



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

1 – A imprensa dá conta de que a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), no âmbito dos programas “Aldeias Seguras” e “Pessoas Seguras”, entregou às populações e aos responsáveis desses programas material inflamável e sem tratamento anticarbónico, sendo de salientar, em particular, a falta de eficácia das denominadas golas antifumo;

2 – No total, foram quase duas mil povoações que receberam estes equipamentos inadequados e perigosos, ao abrigo dos referidos programas de autoproteção das populações;

3 – Os fornecimentos dos kits de autoproteção e das golas antifumo foram adjudicados, por ajuste direto, à firma FOXTROT AVENTURA, Unipessoal, Lda., que se dedica a atividades no sector de organização de atividades de animação turística, e foi constituída há cerca de 2 anos;

4 – O responsável da adjudicatária explicou que forneceu material que se destinava a ser utilizado no merchandising da ANEPC, o que muito provavelmente poderá explicar o facto de não poder ser utilizado no fim a que o Governo o destinou, colocando assim em risco a segurança e a integridade física de quem os irá usar;

5 – Para além disso, fica por explicar a razão pela qual a ANEPC adjudicou o fornecimento destes equipamentos – fossem eles destinados a merchandising ou fossem destinados mesmo a garantir a segurança das populações em caso de incêndio – a uma empresa que se dedica à organização de atividades de animação turística;

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «fazer perguntas ao Governo sobre quaisquer actos deste ou da Administração Pública e obter resposta em prazo razoável»;

Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artº. 229º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da

Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro da Administração Interna, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, se digne responder às perguntas seguintes:

- 1 – Os equipamentos em causa destinam-se a merchandising ou à proteção das populações em caso de incêndio?
- 2 – Quantas aldeias e quantos particulares são abrangidos por estes programas?
- 3 – Qual a razão pela qual estes fornecimentos foram adjudicados a uma empresa com um objeto social que nada tinha a ver com o fornecimento em causa?
- 4 – Que medidas tem o Governo previstas para substituir estes equipamentos? Em que prazo se processarão essas substituições?

Palácio de São Bento, 26 de julho de 2019

Deputado(a)s

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)
TELMO CORREIA(CDS-PP)
VÂNIA DIAS DA SILVA(CDS-PP)